

disposto no § 3º do art. 5º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto de 2001, e tendo em vista o que consta do e-Processo nº 10265.767149/2021-58,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder reversão da redução da jornada de trabalho de 4 (quatro) para 6 (seis) horas diárias e de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, com remuneração proporcional, à Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil ANGELICA DE CASTRO LERBACH, matrícula SiapeCad nº 01878782, lotada nas Unidades Centrais e em exercício na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

**ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS**

## PORTARIA DE PESSOAL RFB Nº 1.247, DE 29 SETEMBRO DE 2023

Designa servidores para integrar a Comissão Julgadora do 22º Prêmio de Criatividade e Inovação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, na Portaria RFB nº 349, de 1º de setembro de 2023, e conforme consta do e-Processo nº 10265.319844/2023-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes representantes da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão Julgadora dos trabalhos concorrentes ao 22º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB, de que trata o art. 7º da Portaria RFB nº 2622, de 29 de agosto de 2017:

Servidor(a)	Matrícula Siape nº	Unidade de Lotação/Exercício	Função
Telmo Moraes Freitas	0151499	SRRF10ª RF	Titular
José Garcia Leal Filho	1228803	ALF-Porto de Santos (SP)	Titular
Antônia Andresa Cardoso Figueira	2610335	UC/Cogep	Titular
Simone Aparecida Soares Tavora	2200201	UC/Cogep	Suplente

Art. 2º Integrarão a Comissão Julgadora, na qualidade de representantes da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (UFBA), os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula Siape nº	Unidade de Exercício	Função
Leandro José Silva Andrade	3576570	EAUFBA	Titular

Horácio Nelson Hastenreiter Filho	1698312	EAUFBA	Titular
Silvio Vanderlei Araújo Sousa	3084273	EAUFBA	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

**ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS**

## PORTARIAS DE PESSOAL COGER/GNI DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

A **CHEFE DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA DA 6ª REGIÃO FISCAL**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 4º da Portaria Coger nº 51, de 27 de setembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020, e nos arts. 50 a 52 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,

### RESOLVE:

**Nº 912** - Art. 1º DESIGNAR ANDRÉ LUIS DO NASCIMENTO, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siapecad 01488000, e RENATA PARREIRAS VERSIANI, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siapecad 01291778, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PATRIMONIAL incumbida de investigar, no prazo de 30 (trinta) dias, indícios de enriquecimento ilícito de servidor da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), no processo administrativo nº 14044.720291/2021-97.

**Nº 913** - Art. 1º DESIGNAR VANESSA JUENGE GRAF, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siapecad 01563907, e LUCIANA SIMONATO ALONSO, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siapecad 01953546, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PATRIMONIAL incumbida de investigar, no prazo de 30 (trinta) dias, indícios de enriquecimento ilícito de servidor da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), no processo administrativo nº 14044.720312/2020-93.

Art. 2º Estas Portarias de Pessoal entram em vigor na data de suas publicações no Boletim de Serviço da RFB.

**ANE EVELYN DUARTE E SANTOS**

## PORTARIAS DE PESSOAL COGER/GNI DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O **CHEFE DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA DA 9ª REGIÃO FISCAL**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 4º da Portaria Coger nº 51, de 27 de setembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020, e nos arts. 50 a 52 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,

### RESOLVE: